



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUANÃ-TO

Código 3222024404

QUARTA, 06 DE MARÇO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 322

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguaã-TO

Av. Araguaia, S/N° - Centro
Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 012/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **357 de 01 de Fevereiro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguana.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3222024404



DECRETO Nº 012/2024/GAB/PREF ARAGUANÃ/TO, 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre o valor para concessão de diárias a servidores para custeio de viagens e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA no uso das duas atribuições constitucionais e legais, bem como, o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Araguaã/ TO, Art. 91º. Item I, alínea “a” e “i”.

DECRETA:

Art. 1º - Fixar os valores para concessão de diárias (s) a servidores/agentes Públicos, para tratar de assuntos de interesse da administração do Município, para cobrir despesas com alimentação, estadia e deslocamento/combustível, levando em consideração a razoabilidade e proporcionalidade dos valores a serem pagos, conforme descrição a seguir:

I – Para Prefeito e Vice-Prefeito:

- | | |
|---|---------------|
| a) Para Brasília (DF) e demais capitais | R\$: 1.200,00 |
| b) Palmas (TO) e cidades acima de 400 km da sede do município | R\$: 800,00 |
| c) Para cidades com distancia abaixo de 400 km | R\$: 500,00 |
| d) Cidades com distância abaixo de 200 km | R\$: 200,00 |

II – Para Secretários Municipais, Diretores, servidores, assessores e contratados:

- | | |
|---|-------------|
| a) Para Brasília (DF) e demais capitais | R\$: 800,00 |
| b) Palmas (TO) e cidades acima de 400 km da sede do município | R\$: 450,00 |
| c) Para cidades com distancia abaixo de 400 km | R\$: 300,00 |
| d) Cidades com distância abaixo de 200 km | R\$: 200,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua respectiva publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRA –SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araguaã



CNPJ: 25.063.892/0001-09

Avenida Araguaia s/n centro Araguaã – TO CEP.: 77.855-000 Fone: (63)3428-1144

E-mail: maxbarbosaprefeito@gmail.com Site: araguana.to.gov.br